

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/03/2023 | Edição: 62 | Seção: 3 | Página: 183

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CREFITO-9

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO - CREFITO-9, representada por sua Presidente, nomeada por meio da Portaria nº 150, de 06 de maio de 2022, no exercício de suas atribuições e atendendo à Resolução-COFFITO nº 519/2020, CONVOCA os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais com inscrição no CREFITO-9 a participarem da eleição para o colegiado do CREFITO-9, referente ao mandato a ser exercido no quadriênio 2023-2027, no dia 05 de maio de 2023, a ocorrer na modalidade por correspondência. As instruções para o exercício do voto serão encaminhadas juntamente com o material de votação na forma do art. 42 da Resolução nº 519/2020. O voto é secreto, obrigatório, direto e pessoal, podendo votar o Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional em situação regular perante o CREFITO-9. Ao profissional portador de duas inscrições (Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional), somente será admitido um único voto por pleito eleitoral. Ao Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional que deixar de votar, sem causa justificada, caberá pena de multa, conforme determina o Art. 3º da Resolução-COFFITO nº 519/2020. Somente serão consideradas causas justificadas: impedimento legal ou força maior; enfermidade ou ter o profissional completado 70 (setenta) anos de idade. O Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional que deixar de votar, deverá justificar sua ausência junto ao CREFITO-9, que, em ato próprio, deverá determinar a forma como serão apresentadas as justificativas. Relação dos componentes da Chapa inscrita: Ingridh Faria da Silva, CREFITO-9 nº 34.399-F; Paulo Henrique Oliveira, CREFITO-9 nº 20.140-F; Ariane Hidalgo Mansano Pletsch, CREFITO-9 nº 36.272-F; Michel Belmonte, CREFITO-9 nº 60.485-F; Vinicius Dobri Fornageiro, CREFITO-9 nº 142.720-F; Danielly Correia da Silva, CREFITO-9 nº 112.199-F; Dilza Miranda Pires Tosi, CREFITO-9 nº 99.497-F; Silvana Gomes Prado, CREFITO-9 nº 48.840-F; Alessandro Marino Cintra, CREFITO-9 nº 26.833-F; Regiane Cristina Mendonça, CREFITO-9 nº 19.131-F; Lais Chitolina Figueiredo, CREFITO-9 nº 147.404-F; Sérgio Bianco Júnior, CREFITO-9 nº 18.038-F; Felipe Rodrigues Coutinho, CREFITO-9 nº 60.482-F; Heloisa Carolina Massucato Bravin, CREFITO-9 nº 11.426-F; Cláudio Munaretto, CREFITO-9 nº 16.086-F; Delson Valério Neves Júnior, CREFITO-9 nº 28.176-F; Kátia Duarte de Lima, CREFITO-9 nº 117.907-F; e Paulo César Maruiama, CREFITO-9 nº 19.054-F.

SUZIANE RAQUEL DE OLIVEIRA REVELES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.